



DECRETO MUNICIPAL Nº 3453, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECRETA ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**

**Art. 1º** É decretado a alteração no horário de expediente no dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), para turno único das 7:00 às 13:00 horas, sem intervalo. Além disso, fica estabelecido ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 20 de Fevereiro de 2023 (segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval, no dia 21 de Fevereiro (terça-feira).

**Parágrafo único.** No dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas) o expediente será normal. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

**Art. 2º** Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

**§1º** Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 13.02.2023